



## LEI Nº 2.122 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.


Denomina-se Centro Municipal de Educação Jurandir da Silva Melo a unidade de ensino situada na Rua Ethelvino Lima de Mendonça, nº 330 – Basileia – 3º Distrito de Saquarema-RJ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Centro Municipal de Educação Jurandir da Silva Melo a unidade de ensino situada na Rua Ethelvino Lima de Mendonça, nº 330 – Basileia – 3º Distrito de Saquarema-RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de outubro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita